GOVERNO DO AMAZONAS

ANEXO X

INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues,
3760 - Monte das Oliveiras
Manaus – AM CEP: 69093-149

Secretaria de Infraestrutura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******** em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO X - INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES

1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de **Técnica e Preço**, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações que envolvam elevada complexidade técnica e necessidade de soluções especializadas.

Para fins de julgamento e classificação, as licitantes deverão apresentar, além da vantajosidade econômica (Proposta de Preço), uma Proposta Técnica, que será avaliada com base na demonstração objetiva das premissas operacionais e metodológicas. Dessa forma, o julgamento exigirá que a licitante comprove materialmente a sua capacidade para executar o objeto, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

1.1 Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá ser elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anteprojeto e no Edital e terá por finalidade demonstrar a capacidade técnica da licitante para desenvolver os Projetos Básico e Executivo e executar integralmente o empreendimento objeto da presente contratação.

A documentação técnica deverá possuir coerência interna entre todos os seus elementos, sendo vedada a apresentação de soluções incompatíveis entre si ou em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste Anteprojeto.

Não serão exigidos projetos executivos, memoriais de cálculo, dimensionamentos estruturais, projetos de instalações ou quaisquer documentos característicos das fases de Projeto Básico ou Projeto Executivo, limitando-se a avaliação à concepção técnica da solução proposta.

Todos os volumes deverão ser apresentados preferencialmente em formato A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

a) Capa com titulação do conteúdo, identificação da empresa licitante, número do edital, objeto da licitação, índice e apresentando ao final um Termo de Encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que compõem o documento entregue

b) Solução Técnica Proposta a ser apresentada em formato digital (PDF), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: Memorial Descritivo da Solução Técnica e Concepção Arquitetônica; Metodologia de Desenvolvimento dos Projetos; Plano Executivo de Implantação e Sustentabilidade.

c) Experiência Técnico-Operacional;

d) Experiência Técnica-Profissional;

Será admitida a participação de empresas em consórcio.

Para a qualificação técnica o licitante deverá apresentar:

Registro/Certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, tanto da empresa quanto do (s) responsável (eis) técnico (s). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado. **Relação, mediante o preenchimento do Quadro 03, dos serviços executados pela empresa ou por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa,** comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com aquele objeto da licitação, descritos e especificados no Termo de Referência – TR.

1) A participação societária será comprovada à luz do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição;

2) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

certificados/averbados pelo CREA e/ou pelo CAU, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

3) Deverá ser indicado o nome do técnico proposto para **Coordenador dos serviços**, podendo ou não ser responsável técnico pela empresa, cuja experiência deverá ser comprovada por meio de atestados e/ou certidões de serviços compatíveis com o objeto da licitação. No caso de Coordenador ainda não vinculado à empresa, a licitante deverá apresentar declaração onde o mesmo concorde com sua indicação para a execução dos serviços.

1.2 Proposta de Preço

As propostas de preços apresentadas pelos licitantes serão analisadas quanto à sua aceitabilidade, observando os princípios da vantajosidade, exequibilidade, competitividade e aderência ao orçamento estimado pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – apresentem valor global igual ou inferior ao valor máximo estimado da contratação, fixado pela Administração;

II – demonstrem exequibilidade econômico-financeira, podendo ser objeto de diligência quando apresentarem indícios de inexequibilidade, na forma da legislação vigente;

III – sejam compatíveis com as condições de mercado, com as diretrizes técnicas estabelecidas neste Anteprojeto e com a solução técnica apresentada pela licitante;

IV – não contenham valores simbólicos, irrisórios ou manifestamente incompatíveis com a adequada execução do objeto;

V – observem as exigências estabelecidas neste instrumento quanto à forma e ao conteúdo da Proposta de Preços.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

Será desclassificada, ainda, a Proposta de Preço que apresentar valor total superior ao orçamento, preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no **art.59 –I, II, III, IV e V e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O **§ 4º do art.59** determina: "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."

A Proposta de Preço deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada por representante legal da licitante, em papel timbrado, identificando o Objeto da licitação o número do Edital contendo, no mínimo:

a) Carta-Proposta contendo:

- identificação da licitante;
- identificação da licitação;
- objeto da contratação;
- prazo de execução do empreendimento;
- prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;
- Orçamento proposto para os serviços - em estrutura compatível ao do anteprojeto;
- Cronograma físico-financeiro;
- valor global da proposta, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional (R$).

b) Declaração de que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo, entre outros:

- elaboração dos Projetos Básico e Executivo;
- obtenção de aprovações, licenças, alvarás e demais autorizações necessárias;
- fornecimento de materiais, equipamentos e sistemas permanentes;
- mão de obra, encargos sociais e trabalhistas;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

- mobilização e desmobilização;
- administração local e central;
- transporte, seguros e tributos;
- ensaios, testes, comissionamento e treinamento operacional;
- quaisquer outras despesas necessárias à entrega do empreendimento em pleno funcionamento.

c) Declaração de que a proposta foi elaborada considerando todas as condições estabelecidas no Edital e no Anteprojeto e nos demais documentos da licitação, não cabendo reivindicações posteriores decorrentes de omissões, erros de avaliação ou desconhecimento das condições de execução.

Considerando a adoção do regime de **Contratação Integrada**, as propostas dos licitantes deverão apresentar **preço global**, observando a mesma estrutura adotada no orçamento estimado da Administração.

Nos casos em que forem identificados indícios de inexequibilidade, a Administração poderá promover diligências para verificação da viabilidade da proposta, podendo solicitar documentos e esclarecimentos que demonstrem a consistência dos preços ofertados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação da proposta.

1.3 Regras de Avaliação da Proposta Técnica

As Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições e dos requisitos formais estabelecidos neste Anteprojeto, no Edital e em seus anexos.

Verificado o atendimento aos requisitos formais, a Comissão de Contratação procederá à avaliação da Proposta Técnica, mediante aplicação dos critérios, subcritérios, parâmetros objetivos e respectivas pontuações.

A avaliação será realizada exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados na Proposta Técnica, sendo vedada a atribuição de pontuação com fundamento em presunções, informações não comprovadas documentalmente ou documentos apresentados posteriormente ao julgamento, ressalvadas as hipóteses de diligência admitidas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

pela Lei nº 14.133/2021, desde que não impliquem a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

A Nota Técnica (NT) será atribuída em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando os seguintes critérios de julgamento:

I – Solução Técnica Adotada (50 pontos), composto pelos seguintes subcritérios:

a) Memorial Descritivo da Solução Técnica e Concepção Arquitetônica;
b) Metodologia de Desenvolvimento dos Projetos;
c) Plano Executivo de Implantação;
d) Sustentabilidade.

II – Experiência Técnico-Operacional (30 pontos).

III – Experiência Técnico-Profissional (20 pontos).

Nota Técnica (NT) Máxima = 100 pontos

A maior ponderação atribuída à Solução Técnica Proposta decorre da natureza do objeto, executado sob o regime de contratação integrada, no qual a concepção técnica, a inovação, a funcionalidade e a integração entre projeto e execução são determinantes para o atendimento do interesse público.

A Nota Técnica (NT) será obtida pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de avaliação e dos subcritérios constantes da Matriz de Julgamento, conforme a expressão abaixo:

$$NT = SP + EO + EP$$

Onde:

- **SP = Nota da Solução Técnica Proposta;**
- **EO = Nota da Experiência Técnico-Operacional;**
- **EP = Nota da Experiência Técnico-Profissional.**

A Nota da Solução Técnica Proposta (SP) corresponderá ao somatório da pontuação obtida em seus respectivos subcritérios:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

SP = N1+N2+N3+N4

N_1 = Memorial Descritivo da Solução Técnica e Concepção Arquitetônica;

N_2 = Metodologia de Desenvolvimento dos Projetos;

N_3 = Plano Executivo de Implantação;

N_4 = Sustentabilidade.

Será desclassificada a Proposta Técnica que:

I – obtiver Nota Técnica (NT) inferior a **70 (setenta) pontos**;

II – obtiver pontuação igual a **0 (zero)** em qualquer critério de julgamento;

III – deixar de apresentar documento ou informação indispensável à avaliação objetiva de qualquer critério técnico previsto neste Anteprojeto, quando sua ausência impossibilitar a atribuição da respectiva pontuação.

1.4 Regras de Avaliação da Proposta de Preço

Após a análise de aceitabilidade e exequibilidade das Propostas de Preço, será atribuída a cada licitante a **Nota da Proposta de Preço (NP)**, variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, calculada pela seguinte expressão:

$$NP = 100 \times \frac{A}{P}$$

Onde:

- NP = Nota da Proposta de Preço da licitante;
- P = preço global proposto pela licitante;
- A = valor de referência para fins de pontuação da Proposta de Preço.

O valor de referência A será calculado pela média aritmética entre o valor máximo estimado pela Administração e a média das propostas de preços válidas, conforme a expressão:

$$A = \frac{V_0 + M}{2}$$

Onde:

- V_0 = valor máximo estimado pela SEINFRA para a contratação;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

- M = média aritmética dos preços globais das propostas válidas e classificadas.

A média M será calculada pela seguinte expressão:

$$M = \frac{\sum_{i=1}^{n} P_i}{n}$$

Onde:

- P_i = preço global de cada proposta válida e classificada;
- n = número total de propostas consideradas para o cálculo da média.

Limite da Nota de Preço

Para fins de pontuação, o quociente A/P será limitado ao valor máximo de 1,00, de modo que a Nota da Proposta de Preço não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Assim:

$$NP = \min\left(100,\ 100 \times \frac{A}{P}\right)$$

Para o cálculo da média aritmética M, serão consideradas exclusivamente as Propostas de Preço que tenham atendido aos requisitos de aceitabilidade e exequibilidade estabelecidos no Edital e neste Anteprojeto, excluídas as propostas desclassificadas.

1.5 Nota Final

As propostas serão avaliadas mediante a aplicação de **média ponderada entre os critérios técnico e econômico**, observando-se a seguinte distribuição:

- **Nota Técnica (NT): peso de 70%**
- **Nota de Preço (NP): peso de 30%**

A **Nota Final (NF)** será obtida por meio da seguinte expressão:

$$NF = \frac{(NT \times 70) + (NP \times 30)}{100}$$

A elevada ponderação da componente técnica justifica-se pela complexidade do objeto, que envolve diversas disciplinas nas quais a qualidade da solução proposta assume relevância preponderante em relação ao fator econômico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

2 INSTRUÇÕES DA SOLUÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

I – Memorial Descritivo da Solução Técnica e Concepção Arquitetônica (20 pontos)

Documento técnico destinado a demonstrar a concepção geral do empreendimento, evidenciando a compreensão do objeto, das necessidades funcionais estabelecidas deste Anteprojeto e das premissas arquitetônicas propostas para atendimento ao Programa de Necessidades.

O documento deverá contemplar, no mínimo:

a) conceito geral da solução arquitetônica com atendimento das premissas de ambientes constante no programa de necessidades e no anexo 2 - memorial descritivo;
b) atendimento às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis;
c) organização dos blocos funcionais e integração entre os ambientes;
d) estratégia geral de implantação do empreendimento;
e) demonstração da aplicação dos princípios de neuroarquitetura, contemplando conforto sensorial, conforto acústico, iluminação, orientação espacial, ambientes de autorregulação e segurança dos usuários;
f) apresentação gráfica simplificada da solução arquitetônica, contendo, no mínimo:

- implantação preliminar;
- planta baixa esquemática dos blocos e ambientes;
- fluxograma funcional;
- perspectivas eletrônicas ou volumetria tridimensional.

Não será exigido nível de detalhamento equivalente ao Projeto Básico ou Executivo.

II – Metodologia de Desenvolvimento dos Projetos (12 pontos)

Documento descrevendo a metodologia e fluxo a ser adotada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo.

Deverá contemplar: processo de coordenação multidisciplinar; compatibilização em BIM; controle de interferências (Clash Detection); validação técnica dos projetos; estratégia de revisão documental.

III – Plano Executivo de Implantação (10 pontos)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

A licitante deverá demonstrar as principais estratégias para execução do empreendimento, observando o cronograma físico-financeiro referencial estabelecido pela Administração.

O Plano Executivo deverá contemplar, no mínimo: metodologia de planejamento executivo da obra; estratégia de suprimentos para aquisição de equipamentos e materiais de maior criticidade; metodologia de gestão da qualidade e metodologia de gestão de riscos

IV – Sustentabilidade (8 pontos)

Descrição das soluções previstas para: eficiência energética; sistema fotovoltaico; reúso de água; eficiência hídrica e redução dos impactos ambientais.

2.1 Limites máximos da Solução Técnica Proposta

A Proposta Técnica Proposta deverá observar os seguintes limites máximos:

- Memorial Descritivo: até **10 páginas**;
- Estudos Preliminar Conceitual: até **10 pranchas em formato A3**;
- Metodologia de Desenvolvimento: até **5 páginas**;
- Plano executivo de implementação: até **10 páginas**;
- Soluções da Neuroarquitetura e Sustentabilidade: **até 5 páginas**;

2.2 Parâmetros de Avaliação da Solução Técnica Proposta

A avaliação dos critérios técnicos observará os parâmetros objetivos estabelecidos nesta matriz, considerando o grau de aderência da Solução Técnica Proposta às diretrizes, requisitos e especificações constantes deste Anteprojeto.

Para cada subcritério de avaliação, a Comissão de Contratação atribuirá a pontuação correspondente ao nível de atendimento demonstrado pela licitante, conforme a tabela a seguir:

Tabela 01: Parâmetros de Avaliação		
Nível de Atendimento	**Descrição**	**Pontuação do Subcritério**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

Tabela 01: Parâmetros de Avaliação		
Atendimento Integral	A proposta atende integralmente aos requisitos estabelecidos, apresentando solução técnica completa, consistente, compatível com o objeto e sem restrições relevantes.	**100% da pontuação máxima**
Atendimento com Pequenas Restrições	A proposta atende aos requisitos essenciais, apresentando pequenas limitações ou oportunidades de melhoria que não comprometem a qualidade da solução nem a execução do empreendimento.	**80% da pontuação máxima**
Atendimento Parcial	A proposta atende apenas parcialmente aos requisitos, apresentando limitações técnicas relevantes ou soluções incompletas que reduzem sua qualidade, sem inviabilizar totalmente o atendimento ao objeto.	**60% da pontuação máxima**
Não Atendimento	A proposta não apresenta o elemento exigido ou apresenta solução incompatível com os requisitos mínimos estabelecidos neste Anteprojeto.	**0% da pontuação máxima**

2.3 Matriz de Julgamento

A fim de assegurar a transparência e a padronização na atribuição das notas, a avaliação de cada quesito seguirá os parâmetros estabelecidos na **Matriz de Julgamento** a seguir:

Tabela 2: Matriz de Julgamento - Critério I	
Critério I – Memorial Descritivo da Solução Técnica e Concepção Arquitetônica	
Subcritério	**Pontuação**
Concepção arquitetônica, organização dos blocos funcionais e integração entre ambientes	**4**
Atendimento ao Programa de Necessidades e ao Anexo 2 - Memorial Descritivo	**5**
Adequação normativa e estratégia de implantação e funcionalidade dos fluxos	**3**
Aplicação dos princípios de neuroarquitetura (conforto sensorial, acústica, iluminação, orientação espacial, ambientes de autorregulação e segurança)	**5**
Qualidade técnica da apresentação gráfica (implantação, plantas esquemáticas, fluxograma funcional e volumetria/perspectivas)	**3**
Pontuação Máxima	**20**

Tabela 3: Matriz de Julgamento - Critério II	
Critério II – Metodologia de Desenvolvimento dos Projetos	
Subcritério	**Pontuação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

Tabela 3: Matriz de Julgamento - Critério II	
Metodologia de coordenação multidisciplinar dos projetos	**3**
Estratégia de modelagem e compatibilização em BIM	**3**
Processo de detecção e tratamento de interferências (Clash Detection)	**3**
Metodologia controle de qualidade, validação técnica e organização documental	**3**
Pontuação Máxima	**12**

Tabela 4: Matriz de Julgamento - Critério III	
Critério III – Plano Executivo de Implantação	
Subcritério	**Pontuação**
Metodologia de planejamento executivo da obra	**3**
Estratégia de suprimentos para materiais e equipamentos críticos	**2**
Metodologia de gestão da qualidade	**2**
Metodologia de gestão de riscos	**2**
Compatibilidade da metodologia com o cronograma físico-financeiro referencial	**1**
Pontuação Máxima	**10**

Tabela 5: Matriz de Julgamento - Critério IV	
Critério IV – Sustentabilidade	
Subcritério	**Pontuação**
Estratégias de eficiência energética da edificação	**3**
Soluções para reuso de água e eficiência hídrica	**2**
Medidas para redução dos impactos ambientais	**3**
Pontuação Máxima	**8**

3 INSTRUÇÕES DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL

A Qualificação Técnica Operacional terá por finalidade avaliar a experiência comprovada da licitante na execução de serviços de natureza, porte e complexidade compatíveis com o objeto da presente contratação. A comprovação será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado(s) dos respectivos registros, certidões ou documentos de comprovação perante o CREA e/ou CAU, quando aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

Para fins de pontuação, serão consideradas exclusivamente as experiências devidamente comprovadas e compatíveis com os critérios estabelecidos na Matriz de Julgamento, observando-se os seguintes itens:

Relação dos Projetos executados pela empresa, ou em andamento, compatíveis com e pertinentes aos serviços objeto da licitação, apresentada mediante o preenchimento do **"Quadro 04 – Relação de Projetos em Andamento ou Executados pela Empresa"**

a) Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de edificações em BIM de porte e complexidade compatíveis de, no mínimo, 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados) – **5 pontos;**

b) Coordenação e compatibilização multidisciplinar de projetos em metodologia BIM de, no mínimo, 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados) – **5 pontos;**

c) Execução e/ou obras de reforma de edificações de uso público, institucional, assistencial ou de saúde, de porte e complexidade compatíveis com mínimo de 50% da área estimada do Centro de Referência TEA, equivalente a 4.000 m² – **até 10 pontos,** sendo atribuídos 5 pontos pela comprovação de 1 (um) empreendimento compatível e 10 pontos pela comprovação de 2 (dois);

d) Execução de instalações e sistemas prediais especiais compatíveis com o empreendimento, com área de no mínimo 4.000 m² – **até 10 pontos**, sendo atribuídos 5 pontos pela comprovação de 1 (um) empreendimento compatível e 10 pontos pela comprovação de 2 (dois) ou mais empreendimentos compatíveis;

A pontuação será atribuída de forma objetiva, sendo conferida a pontuação integral prevista nos itens 'a' e 'b' quando comprovado o respectivo requisito e 0 (zero) ponto quando não comprovado. Para os itens 'c' e 'd', serão observadas as respectivas gradações estabelecidas na Matriz de Avaliação.

A Nota da Experiência Técnico-Operacional **(EO)** corresponderá ao somatório das pontuações obtidas nos itens avaliados, **limitada ao máximo de 30 (trinta) pontos,** conforme a seguinte expressão:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

EO = A + B + C + D

Tabela 6: Matriz de Avaliação – Experiência Técnico Operacional (EO)			
Item	**Experiência Técnico-Operacional a ser comprovada**	**Critério objetivo de pontuação**	**Pontuação**
A	Elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos de edificações em BIM de porte e complexidade compatíveis de, no mínimo, 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados)	Comprovado	5
		Não comprovado	0
B	Coordenação e compatibilização multidisciplinar de projetos em metodologia BIM de porte e complexidade compatíveis de, no mínimo, 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados)	Comprovado	5
		Não comprovado	0
C	Execução e/ou obras de reforma de edificações de uso público, institucional, assistencial ou de saúde, de porte e complexidade compatíveis - mínimo 50% da área estimada do Centro de Referência TEA, equivalente a 4.000 m².	2 ou mais empreendimentos compatíveis comprovados	10
		1 empreendimento compatível comprovado	5
		Não comprovado	0
D	Execução de instalações e sistemas prediais especiais compatíveis com o empreendimento, com área de no mínimo 4.000 m².	2 ou mais empreendimentos compatíveis comprovados	10
		1 empreendimento compatível comprovado	5
		Não comprovado	0
	Pontuação Máxima		**30**

3.1 Experiência Técnico-Operacional da Empresa EO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

Oa atestados e CAT, da empresa: Serão consideradas de maior relevância as parcelas indicadas abaixo

A – Projetos Básicos e/ou Executivos: comprovação de elaboração de Projetos Básicos e/ou Executivos em BIM de execução ou reforma de edificações, contemplando arquitetura e disciplinas complementares de engenharia, de, no mínimo, 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados).

B – Metodologia BIM: comprovação de desenvolvimento, coordenação e compatibilização multidisciplinar de projetos em metodologia BIM, envolvendo disciplinas de arquitetura e/ou engenharia, de, no mínimo, 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados).

C – Execução de Edificações: Comprovação de experiência na execução e/ou obras de reforma de edificação de uso público, com área construída mínima de 4.000 m², correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área construída estimada do CRTEA.

Nota: *será considerada reforma de engenharia, de natureza complexa, com alteração substancial das características originais da edificação, enquadrada no conceito de obra previsto no art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021."*

D – Sistemas Prediais Especiais: comprovação de execução de instalações e sistemas prediais de complexidade compatível, tais como subestação, SPDA, climatização, gás, instalações hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, automação, lógica/CFTV e geração fotovoltaica, não sendo exigida a comprovação cumulativa de todos os sistemas.

Regra Geral: O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificação da contratante, do objeto, dos serviços executados, da área construída, quando aplicável, e das demais características necessárias à verificação dos requisitos da Matriz. O mesmo atestado poderá comprovar mais de um item, desde que contenha elementos suficientes para demonstrar individualmente o atendimento a cada requisito.

Para fins deste critério, não será admitido o somatório das áreas de diferentes empreendimentos para atingir a área mínima de 4.000 m², devendo cada empreendimento apresentado para pontuação atender individualmente ao quantitativo mínimo estabelecido.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

4 INSTRUÇÕES DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR (máximo: 20 pontos)

A Experiência Técnica Profissional terá por finalidade avaliar, para fins classificatórios, a experiência e a qualificação dos profissionais-chave indicados pela licitante para participação na execução do objeto, considerando sua atuação comprovada em serviços compatíveis com as atribuições que desempenharão no empreendimento.

Todos os quadros **"Quadro 06 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional"**, do pessoal constante da **relação nominal da equipe (Quadro 05)**, deverão ser apresentados na Proposta Técnica. A equipe técnica deverá estar em estrita concordância com o Anteprojeto, ou seja, deverá ser apresentada a equipe solicitada nesta Instruções e Pontuações.

De acordo com o **Quadro 06 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional"**, será avaliado o nível de experiência da equipe apresentada.

Deverá ser anexada à proposta, **declaração dos profissionais relacionada no Quadro 05**, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica proposta.

A Nota da Experiência Técnica Profissional **(EP)** será limitada a **20 (vinte) pontos,** conforme a matriz a seguir.

Os profissionais indicados **no "Quadro 05 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior"** para as funções abaixo serão pontuados da seguinte forma:

Coordenador (Engenheiro e/ou Arquiteto) – P0	**4 pontos**
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente na **Coordenação ou gerenciamento técnico de execução ou reforma de edificações** com características e complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) execução ou reforma de edificações	**4**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

- Atuação em 1 (um) projeto	**1**
- Nenhuma Atuação	**0**
Pontuação Máxima	**4 pontos**

Arquiteto Urbanista – P1	**4 pontos**
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CAU ou Conselho Profissional competente na **Elaboração ou Coordenação de Projetos de Arquitetura de Edificações com características e complexidade similares às do objeto da licitação**.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	**4**
- Atuação em 1 (um) projeto	**1**
- Nenhuma Atuação	**0**
Pontuação Máxima	**4 pontos**

Engenheiro Civil Sênior – P1	**4 pontos**
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente como **Responsável Técnico pela Execução e/ou Obras de Reforma de Edificações** com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	**4**
- Atuação em 1 (um) projeto	**1**
- Nenhuma Atuação	**0**
Pontuação Máxima	**4 pontos**

Coordenador BIM – P1	**4 pontos**
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente como **Responsável Técnico pela Coordenação, modelagem ou compatibilização multidisciplinar de projetos utilizando metodologia BIM** com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

- Atuação em 4 (quatro) projetos	**4**
- Atuação em 1 (um) projeto	**1**
- Nenhuma Atuação	**0**
Pontuação Máxima	**4 pontos**

Engenheiro Eletricista Pleno – P2	**2 pontos**
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente como **Responsável Técnico pela elaboração de Projeto e/ou execução de instalações e sistemas elétricos** com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	**2**
- Atuação em 1 (um) projeto	**0,5**
- Nenhuma Atuação	**0**
Pontuação Máxima	**2 pontos**

Engenheiro Mecânico	**2 pontos**
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha Experiência comprovada mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho **Profissional competente como Projeto e/ou execução de sistemas de climatização, ventilação, exaustão, gás e demais instalações mecânicas compatíveis** com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	
- Atuação em 4 (quatro) projetos	**2**
- Atuação em 1 (um) projeto	**0,5**
- Nenhuma Atuação	**0**
Pontuação Máxima	**2 pontos**

4.1 Fator de Experiência Profissional – Ti

O Fator de Experiência Profissional (Ti) será utilizado para valorar o tempo de experiência profissional efetivamente comprovada dos profissionais-chave indicados pela licitante. A comprovação do tempo de formado do profissional deverá ser apresentada através

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

de **cópia de diploma, certidão de registro do CREA ou cópia da carteira profissional**, onde seja **indicada a data do registro**.

Nível P0, sendo:
≥ 15 anos → fator = 1,0
Entre 13 a 14 anos → fator = 0,8
Entre 10 a 12 anos → fator = 0,6

Nível P1, sendo:
≥ 10 anos → fator = 1,0
≥9 e <10 → fator = 0,8
≥8 e <9 → fator = 0,6

Nível P2, sendo:
≥ 8 anos → fator = 1,0
≥7 e <8 → fator = 0,8
≥6 e <7 → fator = 0,6

4.2 Vinculação dos Profissionais (Fator K)

Fator K, sendo:

Para profissionais com vinculação 1, 2, 3 → 1,0 ponto
Para profissionais com vinculação 4 → 0,8 ponto
Para vínculo futuro → 0,5 pontos

1. A comprovação de vínculo 1 será feita através do Contrato Social,
2. A comprovação de vínculo 2 será através da certidão do CREA e/ou CAU
3. A comprovação de vínculo 3 será feita obrigatoriamente mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou cópia da Carteira Profissional de Trabalho
4. A comprovação de vínculo 4 será feita obrigatoriamente mediante a anexação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

5. Vínculo futuro: carta ou declaração de compromisso

4.3 Nota da Experiência Técnica Profissional

A Nota da Pontuação Final (PF), seguirá o seguinte critério:

PF = Pontuação CAT Profissional (item 4) x Ti (subitem 4.1) x Fator K (subitem 4.2)

A Nota da Experiência Técnica Profissional (EP) corresponderá ao somatório das notas obtidas pelos profissionais avaliados.

4.4 Regras Gerais de Avaliação

Para fins de atribuição da EP, serão consideradas exclusivamente as **experiências e qualificações devidamente comprovadas documentalmente,** não sendo atribuída pontuação com fundamento exclusivo em currículos, declarações genéricas ou informações que não permitam aferição objetiva pela Comissão de Contratação.

Os documentos apresentados deverão permitir identificar, conforme aplicável, o profissional, o contratante, o objeto, as atividades desempenhadas, o período de atuação e os demais elementos necessários à verificação do critério de pontuação.

Um mesmo profissional poderá ser indicado para mais de uma função quando possuir habilitação legal, atribuições profissionais e experiência compatíveis, desde que a acumulação seja tecnicamente viável e que os requisitos de cada função sejam comprovados individualmente.

A pontuação obtida neste critério não afasta a obrigação de atendimento integral aos requisitos mínimos de habilitação técnico-profissional previstos no **Item 16 do Anteprojeto.**

4.5 Comprovação de Vínculo dos Profissionais

A comprovação do vínculo ou da disponibilidade dos profissionais indicados poderá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – sócio da empresa: Contrato Social, alteração contratual ou instrumento equivalente que demonstre a participação do profissional no quadro societário da licitante;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

II – empregado: Ficha de Registro de Empregado (FRE), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), inclusive em meio digital, ou outro documento legalmente admitido que comprove a relação empregatícia;

III – prestador de serviços: Contrato de Prestação de Serviços ou outro instrumento jurídico equivalente, regido pela legislação civil, que demonstre a disponibilidade do profissional para participação na execução do objeto; ou

IV – profissional a ser contratado: declaração de compromisso de contratação futura, acompanhada de declaração expressa de anuência do respectivo profissional, por meio da qual este manifeste sua concordância em integrar a equipe técnica responsável pela execução do objeto, caso a licitante seja declarada vencedora e contratada.

Os profissionais indicados para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional deverão participar efetivamente da execução do contrato, nas atividades correspondentes às respectivas qualificações e atribuições, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A classificação das propostas se dará por ordem decrescente do valor da NF, ou seja, quanto maior a NF, melhor classificada estará a empresa.

Será considerada vencedora a empresa cuja proposta esteja classificada em 1º lugar, ou seja, aquela que obtiver maior NF.

É vedada utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possam, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista no Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou adendos que comprometam o texto ou prejudiquem o teor da proposta bem com as que permitem a possibilidade de redução de preço (desconto) ou vantagem em relação às demais propostas concorrentes, as com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e as que não atendam às exigências deste ato convocatório.

Ocorrendo igualdade de condições entre as propostas classificadas em 1º lugar, como critério de desempate, será assegurada a preferência à empresa que apresentar a melhor solução técnica, conforme estabelecido no caput do **art.36 e §1º - I da Lei Federal nº 14.133/2021.**

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO A

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUADRO 01	Identificação e Estrutura da Empresa
QUADRO 02	Organização Societária da Empresa
QUADRO 03	Relação dos Serviços Executados pela Empresa ou por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA

QUADRO 04	Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa. Objetivo: Demonstrar a Experiência Técnico-Operacional da Empresa.
QUADRO 05	Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior. Objetivo: Demonstrar a Experiência Técnico-Profissional da Equipe.
QUADRO 06	Identificação, Formação e Experiência do Profissional.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **MEMÓRIA DE CALCULO DE QUANTIDADES;**
- **COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- **DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS;**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO:	ANÔNIMA	LTDA	INDIVIDUAL.
ATOS CONSTITUIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO	NÚMERO DE REGISTRO	ÓRGÃO DE REGISTRO	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DA DATA	NÚMERO DE REGISTRO	ÓRGÃO DE REGISTRO	
NACIONALIDADE DA EMPRESA		CNPJ/MF:	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
FONE:		E-MAIL:	
GERENTE:			
FILIAL (1)			
FONE:		E-MAIL:	
GERENTE:			
REPRESENTANTES LEGAIS (2)			
DATA DE POSSE:	DATA DE REGISTRO	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

QUADRO 2	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA
EMPRESA: **Principais Sócios (1)**	**Pessoas Jurídicas as quais têm vínculo a Qualquer Título (2)**
DATA:	**NOME E QUALIFICAÇÃO DO INFORM**ANTE

(1) Nominação dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento).
(2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula-se a título de: Controladora, Subsidiária Filiada e outros. Não considerar participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 3	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA OU PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
Nº DE ORDEM (1)	INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	CONTRATANTE NOME E ENDEREÇO	ATESTADO OU CERTIDÃO (2)
INÍCIO(MÊS/ANO):		FIM (MÊS/ANO):		
DATA	NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início
(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA e/ou CAU e/ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente**.**

QUADRO 4	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA		
INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.	**DIMENSÃO**	**CONTRATANTE NOME E ENDEREÇO**	**ATESTADO OU CERTIDÃO (2)**
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
INICIO (MÊS/ANO)		**FIM (MÊS/ANO)**	
NOME DA EMPRESA	**IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**		

(1) Por ordem cronológica das datas de início.
(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA e/ou CAU e/ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

QUADRO 5	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR					
Nº DE ORDEM	NOME	ÁREA TÉCNICA DA PROPOSTA		CÓDIGOS		
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VIICULAÇÃO (III)	REGIME (IV)	IND. (V)
DATA	NOME DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO				

OBSERVAÇÃO:				
ÁREA TÉCNICA PROPOSTA - (I) (II)	CÓDIGOS			
FUNÇÃO / NÍVEL	VINCULAÇÃO (III)	1 - ACIONISTA /SÓCIO	REGIME (IV)	1- TEMPO INTEGRAL C/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
		2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		2 - TEMPO INTEGRAL
		3 - EMPREGADO CLT		3- TEMPO PARCIAL
		4 - PRESTADOR DE SERVIÇO		4 - OUTROS
		(ESPECIFICAR)		(ESPECIFICAR)

COORDENADOR - P0	IND (V) INDICAR MEDIANTE ASTERISCO OS PROFISSIONAIS QUE SERÃO PONTUADOS	
PROFISSIONAL SENIOR - P1		
PROFISSIONAL PLENO - P2	TÉCNICO SENIOR - T1	TÉCNICO JUNIOR - T3
PROFISSIONAL JUNIOR - P3	TÉCNICO PLENO - T2	

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
CEP: 69093-149

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/se

PREENCHIMENTO

a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele.

b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos.

c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (P0, P1, P2, P3) a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou.

d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados (máximo de 4 trabalhos).

e) O não preenchimento, pela licitante, de qualquer campo indicado neste modelo poderá, a critério da Comissão Julgadora, conduzir à sua eliminação da licitação.

f) Não é necessário preencher fichas curriculares para o pessoal de apoio.

g) O limite máximo é de duas folhas do Quadro por Técnico, observado o tamanho A4 e o corpo Arial 11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.

QUADRO 6	IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Nome da Empresa:		Nome do Técnico:		Nº do CPF
Data de Admissão	Especialização:	Data de nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:

Nº	Discriminação	Estabelecimento de Ensino	Duração	Ano de Conclusão

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação dos Serviços Executados (Objeto/Natureza,Localização, Extensão,Quantitativos)	Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
		Mês/Ano	Mês/Ano		

Indicado Para a Função:	Assinatura do profissional:
Nome do Informante: / Qualificação:	Assinatura do Informante:

(I) Assinatura do Profissional Representa:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos
2 - Sua concordância para ser incluido na equipe, nas atidades e níveis definidos
3 - Seu compromisso de estar disponível no periodo proposto

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro - limite 2 folhas
(III) A Seinfra se reserva o direito de exigir, para fins de verificação documentos em original, comprobatório das informações fornecidas.

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
CEP: 69093-149

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/se

CÓDIGOS A SEREM UTILIZADOS

NÍVEIS FUNCIONAIS	CÓDIGOS
Equipe de Nível Superior	
Coordenador	**P0**
Profissional Sênior	**P1**
Profissional Pleno	**P2**
Profissional Júnior	**P3**
Equipe de Nível Auxiliar	
Técnico Sênior	**T1**
Técnico Pleno	**T2**
Técnico Júnior	**T3**
Técnico Auxiliar	**T4**
Equipe de Nível Administrativo	
Chefe de Escritório	**A0**
Secretária	**A1**
Auxiliar de Escritório/de Campo/Motorista	**A2**
Serventes/Contínuos	**A3**
VÍNCULO COM A EMPRESA	
Técnicos	
Acionista, Sócio ou Proprietário	**1**
Diretor Contratado ou Responsável Técnico	**2**
Funcionário conforme CLT	**3**
Prestador de Serviço	**4**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B09D.B98F.8298.D5DE/1334ABCA
Código verificador: **B09D.B98F.8298.D5DE** CRC: **1334ABCA**

Documento B09D.B98F.8298.D5DE assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997******* em 01/09/2026 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.